

Medida Provisória nº 177, de 1990

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00177 DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO E OPERAÇÃO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada na forma de Projeto de Lei

Último local: 30/04/1990 - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Destino: À sanção

Último estado: 30/04/1990 - TRANSFORMADA EM PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Matérias Relacionadas:

Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 34 de 1990

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

30/04/1990 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: TRANSFORMADA EM PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Ação: NUMERAÇÃO PARECER 044 - CN, APRESENTANDO O PLV 00034 1990. DCN 27 04 PAG 2683.

26/04/1990 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: PARECER, DEP GENEBALDO CORREA, FAVORAVEL QUANTO A CONSTITUCIONALIDADE E MERITO DA MEDIDA, NOS TERMOS DO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO QUE OFERECE.

TRAMITAÇÃO

26/04/1990 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1920 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN 27 04 PAG 2692.

26/04/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1920 VOTAÇÃO APROVADA A MEDIDA QUANTO A ADMISSIBILIDADE.

25/04/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 CONVOCAÇÃO SESSÃO CONJUNTA PARA VOTAÇÃO TURNO UNICO
DIA 26 04 AS 1920 HORAS (APRECIAÇÃO PRELIMINAR DA
ADMISSIBILIDADE).

25/04/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 DISCUSSÃO ENCERRADA, FICANDO A VOTAÇÃO ADIADA POR
FALTA DE QUORUM.

24/04/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 CONVOCAÇÃO SESSÃO CONJUNTA PARA DISCUSSÃO TURNO
UNICO (APRECIAÇÃO PRELIMINAR DA ADMISSIBILIDADE) DIA
25 04 AS 1900 HORAS.

24/04/1990 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: JUNTADA RECURSO 012 - CN, INTERPOSTO PELAS LIDERANÇAS DO
PT E PDT, NA CAMARA.

24/04/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1830 TENDO EM VISTA O TERMINO DO PRAZO CONCEDIDO A
COMISSÃO MISTA PARA EMITIR PARECER SOBRE A
ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA, A PRESIDENCIA SOLICITA AO
RELATOR, DEP GENEBALDO CORREA O SEU PARECER, QUE CONCLUI
FAVORAVELMENTE A MATERIA, SENDO ABERTO O PRAZO DE 24
HORAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
DCN 25 04 PAG 2664.

19/04/1990 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: REUNIÃO DE INSTALAÇÃO: ELEIÇÃO PRESIDENTE SEN AFONSO
SANCHI, VICE-PRESIDENTE SEN GERSON CAMATA E RELATOR DEP
GENEBALDO CORREA.

19/04/1990 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 22 (VINTE E
DUAS) EMENDAS.
DCN 10 05 PAG 2695.

TRAMITAÇÃO

18/04/1990 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1430 DESPACHO A COMISSÃO MISTA.
DCN 19 04 PAG 2628.
REPUBLICAÇÃO FEITA NO DCN 06 06 PAG 3173.

18/04/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1430 ESTEBELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA
MATERIA: 20 04, PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS E
EMISSION DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 28
04, PRAZO NA COMISSÃO; 13 05, PRAZO NO CONGRESSO
NACIONAL.

18/04/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1430 DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA - TITULARES: SEN RONALDO
ARAGÃO, RUY BACELAR, JOSE FOGAÇA, AFONSO SANCHO, MATTA
MACHADO, GERSON CAMATA, JOÃO CASTELO E DEP ANTONIO
BRITTO, GENEALDO CORREIA, JORGE GAMA, WALDECK ORNELAS,
LUIZ MARQUES, ANTONIO CARLOS MENDES THAMER, EDIVALDO
HOLANDA; SUPLENTE: SEN MEIRA FILHO, MAURO BENEVIDES,
MARCIO LACERDA, JOÃO LOBO, TEOTONIO VILELA FILHO,
JOÃO LYRA, JOSE PAULO BISOL E DEP MANOEL MOREIRA, NILSON
SQUAREZI, JOSE MELO, OSMAR LEITÃO, JOÃO MACHADO
ROLLEMBERG E MYRIAM PORTELA.

18/04/1990 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1430 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA FOI EDITADA PELO PRESIDENTE
DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 00177 1990.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 177/1990

Data: 12/04/1990

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA
PROVISORIA 00177 DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO E OPERAÇÃO DO
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.